**Procedimento Interno de PI**

**Internamente – Cada um fará o seu (exemplo baseado do modelo do IAC, mas ainda sem detalhamento)**

**Desenvolvimento de Projeto ou Invenção com potencial de proteção**

1. Pesquisador submete proposta de desenvolvimento de projeto ou invenção ao NIT-ICETESP, por meio do sistema de gestão de projetos (SGP-APTA) ou por meio de formulário específico;

2. O NIT- ICETESP avalia potencial do projeto de gerar PI, por meio de um Comitê interno formado por pesquisadores da área do pedido de proteção (3 pessoas), preenchido formulário específico; (Cabe colocar o prazo de avaliação preliminar)

3. O NIT-ICTESP por meio de seu comitê interno elaborará o parecer com avaliação preliminar do potencial e de anterioridade do projeto ou invenção;

4. Mediante parecer favorável, o NIT-ICTESP orientará o Pesquisador e equipe quanto aos procedimentos e sigilo necessários para assegurar os direitos e proteção da PI esperada (termo de sigilo, busca nos bancos on-line de patentes, formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto);

5. Em caso de avaliação positiva, o formulário seguirá para fase procedimentos internos com parecer de NIT-ICTESP para avaliação da Diretoria Geral e autorização do pedido de proteção, quando for o caso;

6. O pedido de patente é territorial, ou seja, tem validade no país em que for depositado. Deverá o NIT-ICTESP, baseado na análise das informações prestadas pelo(s) inventor(es) optar por uma das seguinte condições:

4.1. Primeiro, um depósito nacional no país de origem, podendo num prazo de até 12 meses, depositar um pedido internacional via PCT no INPI (Oficina Receptora), reivindicando sua prioridade. A partir daí, o requerente tem um prazo de até 30 meses contados a partir desta prioridade, para entrar nas fases nacionais dos países escolhidos.

4.2. Um depósito internacional inicial e num prazo também de até 30 meses entrar com as fases nacionais (países escolhidos, inclusive o Brasil).

7. Mediante parecer favorável do NIT-ICTESP junto ao Pesquisador elabora o relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenho, ser for o caso, que atenda as formalidades do INPI.

8. De posse do relatório, o NIT-ICTESP solicita aos autores/inventores a assinatura do Termo de Cessão de Direitos, preenche o formulário de depósito de pedido de patente do INPI, no qual fica estabelecido que a unidade de origem “Institutos” ou a “Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA” do Estado de São Paulo é titular dos direitos patrimoniais da Propriedade Intelectual e indicados todos os autores, inclusive com parcerias pré-estabelecidas com outras instituições pública ou privada,;

9. O pagamento das taxas será realizado conforme a política interna da Diretoria Geral por meio de Fundações de Apoio (poderá ser diferente, mas acho que podemos informar)

8. Toda a documentação é encaminhada para a Delegacia de Representação Regional do INPI, sendo protocolado o depósito de solicitação.

9. Protocolado, o pedido é arquivado na pasta do inventor/pesquisador juntamente com o ofício e contrato de autores/inventores. O inventor/pesquisador recebe uma cópia do protocolo para seu arquivo próprio.

10. Cumpridos todos os trâmites necessários para o depósito do pedido de patente, o NIT-ICTESP registra o depósito com seu número definitivo em uma tabela contendo todos os pedidos de patentes, data de depósito, números de PI e MU, nome do inventor/pesquisador.

11. O NIT-ICTESP fica responsável pelo acompanhamento do depósito durante todo o período legal de vigência.

12. O NIT-ICTESP comunica a efetivação do depósito do pedido de patente à Assessoria de Imprensa para fins de divulgação.